

## **COMISSÃO DE Finanças E ORÇAMENTO**

### **RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI N°26/2022,**

**Lacimar Cezário Silva**  
*Presidente / Relator da Comissão*

Tendo esta comissão, recebido na data de 09/03/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei n° 07/2022, de autoria do Prefeito de Itaúna, registrado nesta casa como projeto de Lei 26/2021 que “Abre Crédito Especial para o custeio da filiação anual do município de Itaúna á FNP- FRENTE Nacional de Prefeitos, e dá outras providências Executivo a alienar o bem imóvel que especifica e dá outras providencias”.** tendo avocado para relatar a matéria em apreço passo a expor a seguinte considerações:

Constata-se que o Projeto de Lei está instruído com a documentação necessária de praxe exigida por Lei, em obediência ao que estabelece o artº 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

### **VOTO DO RELATOR**

Após análise do referido Projeto, este relator entende que o mesmo encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

Sala das Comissões, 10 de Março de 2022

**Lacimar Cézario da Silva**  
*Presidente/Relator*

Acompanham o voto do relator:

**Joselito Gonçalves Moraes**  
*Membro*

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
*Membro*